

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA PROCURADORIA GERAL

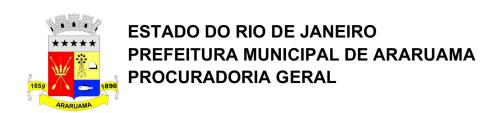
TERMO DE ADITAMENTO Nº 004/2021 ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 022/SESAU/2020, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICIPIO DE ARARUAMA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, nº 120, Araruama, Centro, nesta Cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sr.ª Prefeita do Município de Araruama, Lívia Soares Bello da Silva, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, pela Secretária Municipal de Saúde, Sr.<sup>a</sup> Ana Paula Bragança Correa, brasileira, solteira, portadora da carteira identidade nº 000.404.641, expedida pelo COREN, inscrita no CPF sob o nº 020.787.147-71, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominado parte CONTRATANTE e, de outro lado, a sociedade empresária DAVITA NEPHRON CARE SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 97.431.829/0001-80, com sede na Rua Djalma Dutra, nº 38 - Niterói -Araruama/RJ, CEP: 24.030-200, neste ato por sua representante legal Sr. Bruno Santos Haddad, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF sob o nº 898.865.186-34, RG Nº 99283350, residente e domiciliado na Av. das Américas, nº 3434, bl. 07/ Sl. 705 - Barra da Tijuca - Rio de Janeiro/RJ - CEP 22.640-102, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, por conta do que restou demonstrado nos autos do processo administrativo nº 13.858/2020, assim como pelas condições da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/SESAU/2020, resolvem aditar:

# CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a "Contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviço de execução de procedimentos de Terapia Renal Substitutiva (hemodiálise), incluindo o fornecimento de insumos e avaliação médica especializada a ser realizada à beira do leito, nos pacientes internados com quadro agudo/crônico agudizado no Hospital Municipal de Campanha COVID-19, e, em consonância com o Decreto Municipal de nº 65 de 21/03/2020", conforme teor descrito nos autos do processo administrativo nº 13.858/2020, que com seus demais anexos, integram este termo, independente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO



Com fulcro no art. 57 da Lei 8.666/93 c/c art. 4° - H da Lei Federal n° 13.979/2020, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços n° 022/SESAU/2020, por novo período de 90 (noventa) dias, com início a contar de 19 de Fevereiro de 2021, e a terminar, independente de aviso, notificação ou interpelação, em 20 de Maio de 2021, haja vista que a não renovação comprometeria a operacionalização dos serviços públicos prestados pela contratada que importam no objeto do aludido contrato, sem condição de interrupção.

# CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR A VIGORAR NO NOVO PERÍODO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Para o novo período em que trata a Cláusula I, fica pactuado entre as partes o valor de R\$ 711.228, (setecentos e onze mil, duzentos e vinte e oito reais).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Ressalta-se que em virtude da baixa utilização dos procedimentos nos meses de setembro a dezembro/2020, a Secretaria Requisitante efetuou empenho estimado, para atender o período de 90 (noventa) dias, conforme informações de fls. 244, constante do procedimento administrativo nº 13.858/2020.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** A despesa, no valor estimado de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), correrá à conta do PT 04.001.001.10.302.43.2222, Elemento de Despesa nº 3.3.90.39.36.00.00.00, Fonte de Recursos: 0302 – TRANSFERÊNCIA MACAH COVID 19, Empenho nº 111/2021.

# CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Com exceção das alterações por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato original, do qual passa a fazer parte integrante o presente aditamento, para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUINTA: DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO



## ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA PROCURADORIA GERAL

O Contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual dentro do prazo especificado pela legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firma o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, respondendo as partes por si, seus herdeiros e sucessores.

Araruama, 29 de Janeiro de 2021.

#### MUNICÍPIO DE ARARUAMA LIVIA BELLO

Prefeita

**Ana Paula Bragança Corrêa** Secretária Municipal de Saúde

#### DAVITA NEPHRON CARE SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA

Bruno Santos Haddad Representante Legal

| Testemunhas:     |       |  |
|------------------|-------|--|
| 1 <sup>a</sup> ) | 2ª )  |  |
| Nome:            | Nome: |  |
| CPF:             | CPF:  |  |